



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 71/2020-DRH

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar a liberação de férias do servidor **ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 2162, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito, referente ao período aquisitivo de 09/10/2019 à 08/10/2020, **por um período de 30 (trinta) dias, com gozo de 22/09/2020 à 21/10/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 22 de setembro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria n.º 37/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

1.1. - Conforme Contrato Administrativo nº 122/2020, as partes mencionadas resolvem neste Termo Aditivo, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, acrescentar 02 (duas) unidades ao item contratado, que passará a ser conforme o quadro abaixo descrito:

Código do item	Descrição do item	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
041.001.002	Aparelho Celular 32 GB Dual – Tela Inf. 5.7 OCT Core Câmera 13 MP + 2MP FULL HD	Samsung Galaxy A-01	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00

1.2. – O acréscimo ao objeto realizado no item anterior fora no valor de R\$ 1.798,00 (um mil e setecentos e noventa reais), fazendo com o que o valor global do presente contrato passe a ser de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais).

1.3. - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias: (1933) 09.002.08.244.0028.2156 4.4.90.52 F.R. 01.27 0740000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

3.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 05 de agosto de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA

CNPJ Nº 77.941.490/0133-03

Antônio Roberto Gazin

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF n.º: _____ CPF n.º: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 71/2020-DRH



DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar a liberação de férias do servidor **ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 2162, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito, referente ao período aquisitivo de 09/10/2019 à 08/10/2020, **por um período de 30 (trinta) dias, com gozo de 22/09/2020 à 21/10/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Araputanga-MT, 22 de setembro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos

Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 37/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 002/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 21/09/2020, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou no credenciamento das empresas DOUGLAS DA CUNHA MARROS ME (LABORCLIN) inscrito no CNPJ nº 17.194.877/0001-63 e PAULO MARQUEZINE JUNIOR ME (LABORATÓRIO ARAPUTANGA) inscrito no CNPJ nº 00.951.293/0001-92.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 22 de setembro de 2020.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAPUTANGA-MT, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 440/2000.